

Estudo Técnico Preliminar (ETP) 88310021 - PMMG/AJUDÂNCIA GERAL

Belo Horizonte, 14 de maio de 2024.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Identificação do processo e solicitante

- Número do processo SEI: 1250.01.0008512/2024-04
- Número da Solicitação no Portal de Compras MG:
- Área solicitante: Ajudância-Geral/Almoxarifado

2. Equipe de Planejamento da Contratação:

- 157.079-5, 1º Ten PM Marlon Soares Santos
- 095.197-0, 2º Sgt PM Renato Fiuza Gonçalves Reis
- 140.489-6, 3º Sgt PM Kleverton Valeriano Wenceslau

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada

Estudo Técnico Preliminar para aquisição de materiais de consumo (café, açúcar cristal, adoçante e copos descartáveis) em face da necessidade contínua de reposição do estoque do almoxarifado e à manutenção dos níveis desses produtos de consumo para atender as demandas do Comando-Geral no decorrer do ano, quanto a necessidade de que seja servido cafés durante as reuniões.

Diante desse cenário, se faz mister a aquisição de materiais de consumo, quais sejam, café, açúcar cristal e copos descartáveis, para o real alcance das demandas da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG).

Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração

A aquisição de café e dos demais insumos se faz necessária para atender a todos as demandas envolvidas na realização dos eventos descritos no item anterior. Tal aquisição elimina a necessidade de contratação de

serviços terceirizados, além de representar assim economicidade, agilidade e praticidade, além de manter os níveis de estoque sempre em condições de atender as demandas do Comando-Geral.

Descrição dos requisitos da potencial contratação

Café - O produto deverá ser embalado a vácuo ou com atmosfera inerte ou com válvula aromática em envoltório metalizado apropriado a produto alimentício e que confira ao produto a proteção necessária. Constar a data de fabricação, prazo de validade ou data final de validade de 12 meses compreendendo período mínimo para utilização dos bens até o final do ano de 2024 bem como demais informações exigidas na legislação em vigor, em especial na Lei Federal nº. 8.078, de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e no Regulamento Técnico sobre Rotulagem de Alimentos Embalados, aprovado pela Resolução RDC nº. 259 – MS/SVS, de 20 de setembro de 2002, e na Lei Federal nº. 10.674, de 16 de maio de 2003.

Açúcar - Açúcar tipo cristal, aspecto sólido com cristais bem definidos, composto por sacarose de cana-de-açúcar, cor branca, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, pacote 5.0 kg.

Copo descartável - Material poliestireno, capacidade 200ml, aplicação água/ suco e refrigerante, características adicionais atóxico, de acordo com norma ABNT, NBR 14865, cor branco ou transparente.

Copo descartável - Material poliestireno, capacidade 50ml, aplicação café, características adicionais atóxico, de acordo com norma ABNT, NBR 14865, cor branco ou transparente.

Adoçante - Adoçante líquido a base de lucralose, tamanho 100ml.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

1. Levantamento de Mercado

Foram feitos levantamentos no mercado com fornecedores que possuem histórico de qualidade, capacidade de entrega e preços competitivos, com base nas necessidades da Instituição.

Café - 1ª Orçamento: R\$ 17,00;

2º Orçamento: R\$ 28,00;

3º Orçamento: R\$ 23,99.

Açúcar - 1ª Orçamento: R\$ 21,85;

2º Orçamento: R\$ 15,90;

3º Orçamento: R\$ 29,95.

Copo descartável 50ml - 1ª Orçamento: R\$ 02,90;

2º Orçamento: R\$ 02,90;

3º Orçamento: R\$ 05,70.

Copo descartável 200ml - 1ª Orçamento: R\$ 14,90;

2º Orçamento: R\$ 15,00;

3º Orçamento: R\$ 11,98.

Adoçante - 1ª Orçamento: R\$ 14,19;

2º Orçamento: R\$ 08,09;

3º Orçamento: R\$ 06,90.

2. Estimativa do valor da contratação

Os orçamentos foram cotados junto às empresas especializadas, conforme anexo ao presente ETP.

3. Escolha da solução

Soluções	Vantagens fortes)	(pontos	Desvantagens (riscos, limitações, problemas)
Solução 1: Registro de preços	Celeridade contratação.	na	Não há.
Solução 2: Realização de pregão	Contrato exclusivo com a PMMG.	exclusivo	Trâmite mais demorado.
Solução 3: deixar de contratar	Economia para cofres públicos.	para os	Impossibilidade dos gestores da PMMG realizarem a recepção de autoridades.

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1. Descrição da solução como um todo

A aquisição dos insumos (café, açúcar, adoçante e copos descartáveis) é essencial para atender as demandas do Comando em que tange as reuniões, sobretudo, a opção de aquisição representa economicidade, agilidade para resolução do problema, visto que há disponibilidade farta de opções em lojas virtuais de mercado varejista, incluindo frete gratuito, entrega rápida e limite de valor compatível com a modalidade de licitação COTEP, que pode ser providenciada rapidamente pela equipe técnica responsável, através do portal de compras de Minas Gerais, e concluída em questão de dias, permitindo a materialização da entrega do bem dentro do prazo ideal para configuração dos eventos.

2. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Não haverá parcelamento, visto que a aquisição será em única entrega.

3. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependes.

4. Resultados pretendidos

Pretende-se, com aquisição dos insumos, manter os níveis de estoque, atender as demandas do Comando-

Geral, com a necessidade de que seja servido cafés durante as reuniões proporcionando um atendimento de qualidade e a agilidade necessária para os eventos

5. Providências a serem adotadas

Havendo contrato vigente no órgão/entidade para o mesmo objeto, há a necessidade de a contratada promover a transição contratual?

NÃO SE APLICA

A prestação dos serviços ou a entrega dos bens exigem adequações no ambiente físico?

NÃO SE APLICA

Há necessidade de capacitação dos servidores para fiscalização e/ou gestão contratual?

NÃO SE APLICA

6. Possíveis impactos ambientais

NÃO SE APLICA

V - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Em face de todas as informações expostas neste ETP e na documentação nele referenciada, conclui-se que a contratação de empresa especializada, **que está prevista no Plano de Contratações Anuais - PCA, inserida no Orçamento Base Zero 2023 - OBZ 2023**, nos termos mencionados neste estudo **se mostra adequada e suficiente para atender a demanda da Administração Pública** representada, neste caso, pela Polícia Militar de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 22 de maio de 2024.

Marlon Soares Santos, 1º Ten PM

Chefe do Almoxarifado



Documento assinado eletronicamente por **Marlon Soares Santos, 1º Tenente**, em 20/06/2024, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **88310021** e o código CRC **E7223133**.